



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 60 / 2020 GESB- 06090

1. OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico – GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na área de Saneamento, no período de abril/2020 a junho/2020, no município de **Luziânia**, atendendo ao disposto no inciso I do art. 20 da Lei 14.939/2004.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1. Qualidade da Água – IQA – SANEAGO

Mensalmente a SANEAGO encaminha à AGR o relatório de indicadores de qualidade, exigido pela Lei 14.249/2002 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água – IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados no Anexo XX da Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a Tabela 1. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

Tabela 1 - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA

Qualidade da Água	Intervalo
Ótima	IQA = 100,0
Boa	75,8 < IQA < 100,0
Aceitável	66,0 < IQA <= 75,8
Ruim	18,1 < IQA <= 66,0
Muito ruim	1,0 < IQA <= 18,1

Neste relatório constam os resultados do IQA apresentados pela concessionária referentes aos meses de **abril a junho de 2020**.

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de **Luziânia** é de Boa qualidade, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - IQA médio apresentado pela SANEAGO em 2020

Mês	Valor IQA	Qualidade da água
Abril	88,04	Boa
Maio	82,73	Boa
Junho	86,95	Boa

2.2. Segundo Ciclo de Revisão Tarifária da SANEAGO

Foi iniciado em dezembro de 2019, após solicitação formal da Saneamento de Goiás S. A. - SANEAGO, por meio do Ofício nº. 4347/2019 - DIFIR/DIPRE, o processo do 2º Ciclo de Revisão Tarifária (Processo nº 201900029008760).

- Elaboração de Nota Técnica nº: 2/2020 - GESB- 06090 - Metodologia do 2º Ciclo de Revisão tarifária - em substituição à Nota Técnica nº: 1/2020 - GESB. O estudo consiste na elaboração da metodologia adequada que permita a recuperação dos custos da SANEAGO anteriores à revisão, bem como a recuperação dos custos futuros decorrentes da operação dos sistemas e da amortização dos investimentos realizados, de forma a calcular as novas tarifas médias de água e esgoto, e tem por base a metodologia utilizada na Revisão Tarifária de 2015, com os devidos ajustes e melhorias necessários.

- Análise e avaliação dos dados referentes à Consulta Pública sobre a Metodologia do 2º Ciclo de Revisão Tarifária;

- Envio de Ofícios ao Governo do Estado (Governadoria e Secretaria de Economia), SANEAGO, Ministério Público, órgãos de defesa do consumidor (Procons Goiás e Goiânia), Prefeituras, e agências reguladoras municipais (ARG-Goiânia e AMAE-Rio Verde) do Extrato da Consulta Pública e do Cronograma do 2º Ciclo de Revisão Tarifária da SANEAGO.

- Nota Técnica nº: 3/2020 - GESB- 06090 - Metodologia do 2º Ciclo de Revisão Tarifária

- Aprovação da Resolução Normativa nº. 163 de 11 de maio de 2020 - Aprova a Nota Técnica nº: 3/2020 - GESB- 06090 - Metodologia do 2º Ciclo de Revisão Tarifária.

2.3. Emissão de Termos de Notificação

Foi emitido, em 2020, o Termo de Notificação nº **05/2020 GESB** referente aos Relatório de Fiscalização nº **87/2019 GESB** e à não conformidade de persistir a não conformidade de cerca de proteção danificada e

circulação de equinos e bovinos na área da ETE, identificada anteriormente no Relatório de Fiscalização RF nº 015/2018 e TN 16/2018 SEI.

2.4. Emissão de Auto de Infração

Neste período foram lavrados 03 Autos de Infração, conforme Tabela 3.

Tabela 3 - AI's emitidos

AI ¹	TN ²	Ato constitutivo da infração
04/2020 GESB	131/2016 GESB	Não providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas
05/2020 GESB	-	Não cumpriu, na forma e prazo previsto, a meta prevista no Plano de Gestão do Prestador - PGP para o final do ano de 2017, sendo ela: Índice de perdas de água no SAA de 40% em 2017 e 2018.
09/2020 GESB	16/2018 GESB	Não cumpriu, na forma e prazo previstos a determinação de providenciar o conserto da cerca de proteção e manter animais de médio e grande porte (equinos e bovinos) fora da área da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE

1. Número do Auto de Infração.

2. Número do Termo de Notificação que originou o Auto de Infração.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

Tendo em vista a pandemia do COVID-19 todas as atividades de fiscalização *in loco* estão suspensas por tempo indeterminado.

Neste sentido serão realizadas pelas áreas técnicas da AGR somente atividades que não demandam deslocamento e aglomeração de servidores, sendo, em sua grande maioria, realizadas por meio de avaliação documental e teletrabalho/*home office*, tais como:

- Avaliação de reclamações de usuários encaminhadas pela Ouvidoria da AGR.
- 2º Ciclo de Revisão Tarifária da SANEAGO.
- Fiscalização da prestação dos serviços com base em indicadores e documentos solicitados e encaminhados pelos prestadores de serviço.
- Acompanhamento dos trabalhos do Inventário de Ativos da SANEAGO, realizado por empresa contratada pela mesma para o levantamento e consolidação da sua Base de Ativos Regulatórios (BAR).
- Acompanhamento da situação hídrica dos mananciais de abastecimento, em especial dos municípios com histórico de problemas hídricos, com a elaboração de matriz de risco de desabastecimento.
- Estudos de reformulação/revisão de normas regulatórias.
- Continuação de um Programa de formação continuada dos servidores por meio de cursos online na área de Saneamento Básico.
- Debates sobre Novo Marco Legal do Saneamento Básico - Lei nº. 14.026/2020.

GOIÂNIA, 07 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 18/08/2020, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 19/08/2020, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014629373** e o código CRC **133441D6**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 201700029005198



SEI 000014629373